

OFÍCIO Nº 011/2026 - Gestão de Contratos

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sr. Jarbas Costa Pereira

Assunto: Solicitação de providências para Aditamento Contratual

Prezados(as) Senhores(as),

Na qualidade de Gestor de Contratos, e no exercício das atribuições que me foram conferidas, venho, por meio deste, comunicar o esgotamento do saldo dos contratos administrativos oriundos da PE SRP 17/2025, firmados entre o Município de Santa Luzia/MA e a EMPRESA:

E V SIRQUEIRA LTDA – CNPJ. Nº 44.728.926/0001-73, vinculados às seguintes Secretarias:

Contrato nº 34550217/2025, celebrado com O Fundo Municipal de Saúde, com vigência até 11/09/2026;

Contrato nº 14550217/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, com vigência até 11/09/2026;

Contrato nº 44550217/2025, celebrado com O Fundo Municipal de Assistência Social, com vigência até 11/09/2026;

Os referidos contratos tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeição tipo marmitex para as referidas secretarias conforme definido nos respectivos instrumentos contratuais e Termos de Referência.

No acompanhamento da execução contratual, verificou-se que os serviços vêm sendo prestados de forma regular, contínua e satisfatória, em conformidade com as cláusulas pactuadas, não havendo registros de inadimplemento, interrupção da execução ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Registra-se, ainda, que não houve aplicação de penalidades administrativas ao contratado durante a vigência dos ajustes, inexistindo advertências, multas ou sanções, o que evidencia o adequado cumprimento contratual.




Ressalte-se que os serviços contratados permanecem necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias envolvidas, mantendo-se atuais os pressupostos que motivaram as contratações originárias, especialmente em razão da natureza contínua dos objetos.

Diante desse cenário, e para fins de instrução administrativa, este Gestor manifesta-se favoravelmente à análise da continuidade das contratações, mediante eventual prorrogação dos respectivos prazos de vigência, condicionada à avaliação da Secretaria quanto à conveniência e oportunidade administrativa, bem como ao atendimento dos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, submeto o presente expediente à apreciação dessa Secretaria, para que, entendendo pertinente, sejam adotadas as providências administrativas cabíveis à abertura do procedimento de prorrogação contratual.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA
Gestor de Contratos
Portaria nº 162/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 760

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo do quantitativo contratado no âmbito dos Contratos nº 34550217/2025, nº 14550217/2025 e 44550217/2025, referentes ao fornecimento de refeição tipo marmitex destinados a atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos que instruíram o processo licitatório.

Durante a execução contratual, verificou-se pelo Gestor de Contratos, que o fornecimento de refeição tipo marmitex foi superior às estimativas inicialmente previstas, considerando-se o volume das demandas das unidades de saúde, Governo e Gestão e Assistência Social. O que demonstra a necessidade de suplementação para que não haja descontinuidade no fornecimento de insumos indispensáveis à manutenção das condições de higiene e salubridade dos setores da administração.

Com base nas informações de consumo e no saldo contratual existente, foi elaborada planilha demonstrativa, a seguir inserida, contendo o detalhamento dos quantitativos acrescidos e os valores correspondentes de cada secretaria, em anexo.

A referida planilha evidencia a necessidade de acréscimo contratual, resultando nos seguintes valores atualizados:

- (i) Fundo Municipal de Saúde: R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- (ii) Secretaria Municipal de Governo e Gestão: R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- (iii) Fundo Municipal de Assistência Social: R: R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O acréscimo proposto está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado de cada contrato, (em anexo na tabela no termo do aditivo), sendo devidamente justificado pelo interesse público e pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de limpeza e manutenção das unidades educacionais.

Diante do exposto, e considerando o disposto no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, propõe-se o início do trâmite administrativo para celebração do termo aditivo de quantitativo, assegurando a regular execução das atividades educacionais e a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Santa Luzia - MA, 20 janeiro de 2026

Andréia de S. Carvalho

Andréia de Souza Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 979/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 761 ✓

Herik James Silva Ramos

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal De Saúde
Portaria: 006/2025

Leandro Dutra

Leandro Dutra de Andrade
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Portaria: 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 766



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

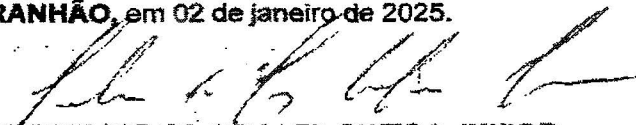
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02/01/2025

Ciente: 

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRÔ SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 769/10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ISLANDRO DUTRA DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.922.335-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bf77dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 768 *AD*

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Fundo de Educação Básica de Santa Luzia, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025**, onde os Contratos nº 34550217/2025, nº 14550217/2025 e 44550217/2025, serão aditivados em 24,93%, nos termos da Lei 14.133/21.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 21 de janeiro de 2026

Andréia de S. Carvalho

Andréia de Souza Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 979/2025

Herik James Silva Ramos

Herik James Silva Ramos

Secretário Municipal De Saúde

Portaria: 006/2025

Leandro Dutra de Andrade

Leandro Dutra de Andrade

Secretário Municipal de Governo e Gestão

Portaria: 004/2025



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 769

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto fornecimento de refeição tipo marmitex destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência, a ser aditivado em 25%, com base **alínea "b", inciso I, art. 124, da Lei 14.133/21**. Valor R R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o contrato nº 34550217/2025, Fundo Municipal de Saúde. Valor R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Contrato nº 14550217/2025 da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no valor R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Contrato nº 44550217/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

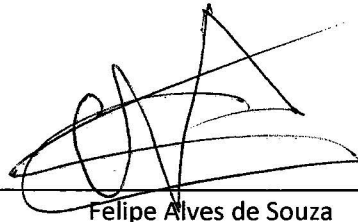
Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Santa Luzia - MA, 22 de janeiro de 2025

Andréia de Souza Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 979/2025Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal De Saúde
Portaria: 006/2025Leandro Dutra de Andrade
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Portaria: 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 770 *AS*



Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

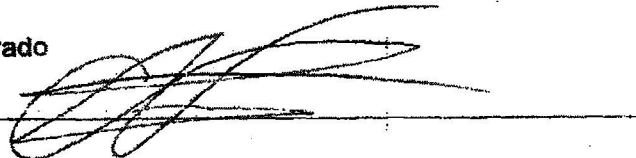
Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: _____



SANTA LUZIA - MA - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - VOLUME Nº 891 / 2025

PORTARIA Nº 005/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 0389962220186 SSP/MA e CPF nº 057.143.123-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS - SEMPFAZ**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº 0244616949 GEJUSPC/MA e CPF nº 650.039.003-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº 20889994-4 SSP/MA e CPF nº 746.420.903-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Página 3 de 9
Carimb. de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea09a55bd4fb4363bf7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MINUTA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO Nº alínea "b", inciso I, art. 124, da Lei 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:



OBJETO CONTRATUAL



VALOR CONTRATUAL ADITIVADO –



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL:
FINAL:



DADOS DO CONTRATANTE



DADOS DO CONTRATADO

PREÂMBULO

Aos xx de xx de xx, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através destas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO do Contrato nº xx, firmado em xx de xx de xxxx, cujo objeto geral consiste na xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 774 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

2.1 A alteração contratual ora promovida fundamenta-se no subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato original e na alínea "b", inciso I, art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ xxxxxxxxxx, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia – MA, xx de xx de xxxx

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 775 *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

NOME:

NOME:



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	50/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	17/2025
PROCEDIMENTO:	PREÇO ELETRÔNICO
PROCEDIMENTO AUXILIAR:	REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO E GOVERNO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA- MA

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica do **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** de 24,93% com base na alínea "b", inciso I, art. 124, da Lei 14.133/21, bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 23 de janeiro de 2026

Andréia de Souza Carvalho
Secretária de Educação e Gestora do FUNDEB
Portaria: 007/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal De Saúde
Portaria: 006/2025

Leandro Dutra de Andrade



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ESTADO DO MARANHÃO NºFL 977700
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Secretário Municipal de Governo e Gestão
Portaria: 004/2025



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NFL 778

PARECER JURÍDICO Nº 007/2026

Processo de Pregão Eletrônico nº 50/2025

Processo Administrativo nº 17/2026

ASSUNTO: ADITIVO DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA- MA.

EMENTA: Fornecimento. Refeição (marmitex).
Aditivo. Licitação. Pregão Eletrônico. Lei 14.133/2021.
Registro de Preços. Parecer Favorável.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica, nos termos do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021, acerca da legalidade dos Termos Aditivos de Acréscimo Quantitativo, no percentual de 24,93%, referentes aos Contratos nº 14550217/2025, 34550217/2025 e 44550217/2025, firmados com a empresa E V SIRQUEIRA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de refeições tipo *marmitex* para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O pedido de aditivação foi devidamente instruído com justificativa administrativa, planilha de quantitativos, solicitação e informação de dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira, bem como minutas dos termos aditivos, conforme documentos constantes dos autos.

É o relatório. Passo à análise.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 779

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, é plenamente admissível a alteração quantitativa do contrato administrativo, desde que respeitado o limite máximo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, quando necessária para melhor adequação às finalidades de interesse público.

No caso concreto, a Administração demonstrou, por meio de justificativa técnica subscrita pelos gestores das pastas demandantes, que o quantitativo originalmente contratado mostrou-se insuficiente diante do aumento efetivo das demandas administrativas, especialmente nas unidades de saúde, assistência social e setores administrativos, o que poderia ocasionar descontinuidade de serviço essencial, situação incompatível com o princípio da continuidade do serviço público.

Verifica-se que o acréscimo proposto corresponde a 24,93%, portanto dentro do limite legal, não havendo alteração do objeto, da natureza da contratação ou das condições originalmente pactuadas, mas tão somente a ampliação do quantitativo necessário à execução regular do contrato.

Desse modo, não se identifica qualquer vício jurídico ou afronta aos princípios da legalidade, motivação, planejamento, eficiência ou interesse público.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente à celebração dos Termos Aditivos de Acréscimo Quantitativo, no percentual de 24,93%, referentes aos Contratos nº 14550217/2025, 34550217/2025 e 44550217/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, por estarem regularmente instruídos, juridicamente válidos e compatíveis com o interesse público.

Recomenda-se, por fim, o regular prosseguimento do feito, com a assinatura dos termos aditivos pelas partes e a posterior publicação nos meios oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



É o parecer.

Santa Luzia/MA, 26/01/2026.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 780

FILIFE RAMOS SOUSA

Assessor Jurídico - Portaria 660/2025

OAB/MA 21910



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 781 AD

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIFE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Rilgueira Junior.
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 782 *[assinatura]*

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojhghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksnscy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 783 AD

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERMO ADITIVO CONTRATO

À(o)

Sr. EDEVALDO VASCONCELOS SIRQUEIRA

Representante Legal da Empresa **E V SIRQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.728.926/0001-73
COM ENDEREÇO RUA DA MANGUEIRA, 181, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO
Contatos: (98) 98922-3438. Email: Edevaldovaseoncelos6@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste CONVOCAR essa empresa para proceder à assinatura dos Termos Aditivos de Acréscimo Quantitativo, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 50/2025, Processo Administrativo nº 17/2025, referentes aos seguintes contratos:

- a) Contrato nº 1.14550217/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, com acréscimo quantitativo de 24,93%, no valor de R\$ R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- b) Contrato nº 1.34550217/2025, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com acréscimo quantitativo de 24,93%, no valor de R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- c) Contrato nº 1.44550217/2025, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com acréscimo quantitativo de 24,93%, no valor de R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Os referidos termos aditivos encontram-se devidamente autorizados, instruídos e fundamentados nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, estando o processo regularmente instruído com justificativa administrativa, disponibilidade orçamentária e parecer jurídico favorável.

Dessa forma, solicitamos que o representante legal da empresa compareça ao setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, ou encaminhe os instrumentos devidamente assinados, fins de formalização e posterior publicação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 26 de janeiro de 2026



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 784 *de*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Leandro Dutra de Andrade

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA 004/2025

Herik James Silva Ramos

HERIK JAMES SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA: 006/2025

Andréia de Souza Carvalho

Andréia de Souza Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 979/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 AV. NAGIB HAICKEL S/N - CNPJ:06191001/0001-47

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 NºFL 785 ~~AD~~

Orçamento Programa - Exercício de 2026
FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		
02				PODER EXECUTIVO		
02	0204			SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN		
02	0204	020400		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	04			Administração		
	04	122		Administração Geral		
	04	122 0003		MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
	04	122 0003 2016 0000		Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
058		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.0.1.500.0-001 001	2.000.000,00
		Total				2.000.000,00
Código de Aplicação						
001	Ordinario					2.000.000,00
001	Recursos Proprios do Municipio					2.000.000,00
TOTAL						2.000.000,00



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NFL 995 *AP*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO Nº 1.14550217/2025
alínea "b", inciso I, art. 124, da Lei 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 50/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:17 /2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



VALOR CONTRATUAL ADITIVADO – 24,93%

R\$ 16.362,50 (dezesesse mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 29/01/2026
FINAL: 29/01/2027



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO CNPJ Nº 06.191.001/0001-47
AV. NAGIB HAJCKEL, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA- MARANHÃO,
LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, CPF Nº 009.322.333-17, Portaria 004/2025



DADOS DO CONTRATADO

E V SIRQUEIRA LTDA, CNPJ Nº 44.728.926/0001-73.
RUA DA MANGUEIRA, 181, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO
Edevaldovaseoncelos6@gmail.com, -(98) 98922-3438
EDEVALDO VASCONCELOS SIRQUEIRA, CPF 933.725.073-04

PREÂMBULO

Aos 29 de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através destas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

706

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO do Contrato nº 14550217/2025, firmado em 11 de setembro de 2025, cujo objeto geral consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeição tipo (marmitex) para Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 A alteração contratual ora promovida fundamenta-se no subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato original e na alínea “b”, inciso I, art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA: 058

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

04 Administração

DOTAÇÃO: 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia – MA, 29 de janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

997,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Leandro Dutra de Andrade
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Portaria: 004/2025

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

Edvaldo Vasconcelos Sirqueira
CPF 933.725.073-04
Representante Legal

ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Refeição completa (arroz 250 gramas, feijão 150 gramas, farofa 80 gramas, 02 unidades de carne bovina, 01 unidade de aves ou peixe (carne de 1ª qualidade) de 12.0 gramas. Salada: folhosos, porção de 25 gramas, verdura/legumes, crus/cozidos, porção de 60 gramas. Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados, porção de 100 gramas (opcional) embalagem: de alumínio, descartável, com fechamento a máquina, e transportada em caixas térmicas. Acompanhado de talheres descartáveis.	própia	und	187,00	R\$ 37,50	R\$ 7.012,50
2	Refeição tipo marmitex (arroz 250 gramas, feijão 150 gramas, farofa 80 gramas (opcional), 01 unidade de carne bovina ou aves ou peixe (carne de 1ª qualidade) de 120 gramas. Salada: folhosos, porção de 25 gramas, verduras/legumes, crus/cozidos, porção de 60 gramas. Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados, porção de 100 gramas (opcional) embalagem: de alumínio, descartável, com fechamento a máquina, e transportada em caixas térmicas. Acompanhado de talheres descartáveis	própia	und	187,00	R\$ 27,00	R\$ 5.049,00
3	Refeição tipo marmitex simples (arroz 200 gramas, feijão 100 gramas, farofa 60 gramas (opcional), 01 unidade de carne bovina ou aves ou peixe (carne de 1ª qualidade) de 120 gramas. Salada: folhosos, porção de 20 gramas, verdura/legumes, crus/cozidos, porção de 40 gramas. Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados, porção 80 gramas (opcional) embalagem: de alumínio, descartável, com fechamento a máquina e transportada em caixas térmicas. Acompanhado de talheres descartáveis.	própia	und	187,00	R\$ 23,00	R\$ 4.301,00
Valor Total						R\$ 16.362,50

CONTRATO Nº 14550117/2025 - SEMGOV

Pregão Eletrônico Nº 17/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 NPL 798 *WA*



NFL 801

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14550217/2025
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14550217/2025, PROC. ADM. Nº 17/2025. Pregão Eletrônico Nº 50/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47.
CONTRATADO: E V SIRQUEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.728.926/0001-73.
OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA- MA
VALOR ADITIVADOR\$ R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: CÓDIGO DA FICHA: 058
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 Administração **DOTAÇÃO:** 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
BASE LEGAL: art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021. Vigência 29/01/2026 á 29/01/2027. **Leandro Dutra de Andrade** – Secretário Municipal de Governo e Gestão-Portaria 004/2025, e **Felipe Alves de Souza** – Secretário Municipal de Fazenda e Finanças-Portaria 005/2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
 Assessora Técnica
 Código identificador: bluc7jx7a9x20260206150237

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34550217/2025
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

34550217/2025, PROC. ADM. Nº 17/2025. Pregão Eletrônico Nº 50/2025.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ nº 11.487.015/0001-42.
CONTRATADO: E V SIRQUEIRA LTDA, CNPJ Nº inscrita no CNPJ sob o nº 44.728.926/0001-73.
OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA- MA.
VALOR ADITIVADOR\$ 16.362,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** CÓDIGO DA FICHA: 579 **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 10 Fundo Municipal de Saúde **DOTAÇÃO:** 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA **CÓDIGO DA FICHA:** 610

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO 10 Fundo Municipal de Saúde **DOTAÇÃO:** 10.301.0013.2085.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA **CÓDIGO DA FICHA:** 635
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

10 Fundo Municipal de Saúde **DOTAÇÃO:** 10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA **CÓDIGO DA FICHA:** 671
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO 10 Fundo Municipal de Saúde **DOTAÇÃO:** 10.305.0231.2054.00003.3.90.39.00


OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 10 Fundo Municipal de Saúde **DOTAÇÃO:** 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

BASE LEGAL: art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021. Vigência 29/01/2026 á 29/01/2027. **Herik James Silva Ramos** – Secretário Municipal de Saúde, Portaria 006/2025, e **Felipe Alves de Souza** – Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, Portaria 005/2025;

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho



Contrato nº 14550217/2025

 NºFL 809 


Última atualização 28/05/2026

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**Unidade executora:** 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 50/2025**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2025 **Data de assinatura:** 11/09/2025**Vigência:** de 11/09/2025 a 11/09/2026**Id contrato PNCP:** 06191001000147-2-000189/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 06191001000147-1-000071/2025**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeição tipo (marmitex) para Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 65.625,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.728.926/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** E V SIRQUEIRA LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONTRATO 14550217	19/09/2025 - 10:28:06	Contrato
1o Aditivo Contrato 14550217 2025	28/05/2026 - 14:51:37	Termo Aditivo

Exibir:

5

1-2 de 2 Itens

Página:

1




 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 810 *f*

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.